

Em resposta à Circtel 83126, seguem informações sobre prisão e sobre questões migratórias preparadas por esta Repartição.
Consulado-Geral em Hartford

NOTIFICAÇÃO CONSULAR e INFORMAÇÕES SOBRE BRASILEIROS PRESOS

O cidadão brasileiro que for detido pelas autoridades norte-americanas tem o direito de solicitar comunicação com seu Consulado. Os residentes nos estados de Connecticut e Rhode Island devem contactar o número de emergência do Consulado em Hartford (860 471-0791). Atenção: este número atende somente emergências.

Veja aqui lista completa dos Consulados brasileiros nos Estados Unidos e suas jurisdições.<http://hartford.itamaraty.gov.br/pt-br/consulados_brasileiros_nos_eua.xml>

Para maiores informações sobre notificação consular, clique aqui<<http://travel.state.gov/consularnotification>>.

Para obter informações sobre cidadãos brasileiros presos, acesse os seguintes "sites":

1. Clique aqui para localizar brasileiro que tenha sido detido pela Imigração (ICE).<<https://locator.ice.gov/odls/homePage.do>>

*

A página do ICE pode ser configurada para português, utilizando-se o menu de idiomas no alto da página, no centro ou à direita;

*

Informe o número de identificação do preso ("A-number") e o país de nascimento.

2. Clique aqui para localizar prisão, sentença e prazo de detenção.<<http://www.ctinmateinfo.state.ct.us/>>

*

Informe o número de identificação do preso, nome e data de nascimento.

3. Clique aqui para verificar datas de audiências em casos civis e de família<<http://civilinquiry.jud.ct.gov/>>.

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE QUESTÕES MIGRATÓRIAS

a) Tenho um visto de turista para os EUA com validade de 5 anos. Isso significa que posso ficar 5 anos vivendo nos EUA?

- Não. O prazo que um estrangeiro pode ficar legalmente nos EUA é o que consta da anotação feita pelas autoridades de imigração no formulário I-94, que é fornecido quando da entrada no país. De maneira geral, vistos de turista autorizam uma permanência de até 180 dias a contar da data de entrada no país.

b) Como posso permanecer legalmente nos EUA?

- Questões relativas a vistos para os EUA devem ser resolvidas junto aos Consulados norte-americanos no Brasil ou, nos EUA, junto aos órgãos competentes abaixo listados. Existe grande variedade de tipos de visto, de acordo com a natureza de sua estada nos EUA (estudante, profissional, jornalista, religioso, pesquisador, etc.). Informações detalhadas sobre cada um deles pode ser obtida no endereço: <http://travel.state.gov/visa>. Informações sobre permanência nos EUA podem ser obtidas em www.uscis.gov.

c) Estou em situação imigratória irregular nos EUA. Qualquer pessoa pode me denunciar às autoridades de imigração?

- O fato de viver nos EUA sem ter um visto válido ou autorização para residência permanente ("green card") expõe o cidadão brasileiro dificuldades com as autoridades de imigração norte-americanas, o "Immigration and Customs Enforcement" (ICE), inclusive quanto à possibilidade de vir a ser denunciado a essas autoridades. Se isso ocorrer, o cidadão brasileiro tem direito de contactar o Consulado Brasil em sua jurisdição, seja pessoalmente ou através da própria autoridade norte-americana, bem como de contactar um advogado. Os endereços e telefones dos Consulados brasileiros no Estados Unidos podem ser consultados no endereço: <http://www.portalconsular.mre.gov.br/>

d) O agente de imigração (ICE) pode entrar na minha casa sem qualquer mandado? Ele pode ir ao meu trabalho e me prender ou mesmo me prender na rua?

- Os agentes do ICE apenas podem ingressar em sua casa ou em seu local de trabalho se tiverem em mãos a devida permissão legal, ou seja, um mandado de busca ("search warrant") ou um mandado de detenção ("arrest warrant"). Eles não podem detê-lo na rua sem motivo, apenas devido a seu sotaque, aparência, etc.

e) O agente de imigração (ICE) pode ir à minha casa me procurar e pedir para falar com a minha mulher, que também está em situação imigratória irregular?

- Se os agentes do ICE possuírem a necessária permissão legal - mandado de busca ("search warrant") ou mandado de detenção ("arrest warrant") -, eles podem contactar qualquer pessoa que esteja na residência ou no local de trabalho.

f) No caso de eu vir a ser preso, bem como a minha esposa, o que acontecerá com nossos filhos menores?

- Considerando que apenas um dos cônjuges seja preso, os filhos menores ficariam com o outro cônjuge. Porém, se ambos forem presos, a autoridade norte-americana pode, a seu critério, autorizar que pelo menos a mãe seja capaz de sair da prisão, com o pagamento de fiança, com ou sem o uso de um bracelete de monitoramento. A situação específica será examinada pela autoridade norte-americana. Nesses casos, é recomendável que o cidadão brasileiro consulte um advogado e busque orientação jurídica.

g) O policial pode me parar e me prender sem motivo aparente?

- Não. O policial necessita ter um motivo razoável para deter qualquer pessoa, como por exemplo, uma situação de violência, com uma briga, violação às leis de trânsito, etc.

h) Se eu for detido, sem motivo, o que eu posso fazer?

- Se isso ocorrer, o cidadão brasileiro tem direito a contactar um advogado, que poderá orientá-lo sobre as providências legais cabíveis. O cidadão brasileiro também pode contactar o Consulado do Brasil de sua jurisdição, seja pessoalmente ou através da própria autoridade norte-americana. O Consulado pode avisar seus familiares, nos EUA ou no Brasil, fornecer-lhe lista de advogados que falam português, prestar-lhe esclarecimentos de caráter geral sobre seus direitos e, se for o caso, pode fornecer-lhe documento de viagem para retorno ao Brasil. Conforme o caso, há providências judiciais que podem ser tomadas contra o policial ou o agente da imigração (ICE) no caso de a prisão ter ocorrido indevidamente. Os endereços e telefones dos Consulados Brasileiros no Estados Unidos podem ser consultados no endereço:

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/>

i) Quais são os meus direitos na prisão? Tenho direito a advogado gratuito, tradutor, assistência médica?

- O cidadão brasileiro que seja preso, mesmo que esteja em situação imigratória irregular, pode contratar advogado para defendê-lo. Se não tiver recursos, terá acesso a defensor público fornecido pelo estado. Todos os presos têm direito a receber cuidados médicos adequados. Geralmente, o governo norte-americano oferece intérpretes para facilitar a comunicação entre as autoridades policiais e o cidadão que tiver sido detido. Caso tal intérprete não esteja disponível no momento, o cidadão brasileiro terá o direito de insistir em ter um intérprete, justificando que não compreende inglês.

j) Se estou em situação imigratória irregular e for preso, ficarei na cadeia até a deportação?

- Dependendo do motivo pelo qual o cidadão brasileiro tenha sido preso, a autoridade norte-americana pode aceitar o pagamento de

uma fiança, com ou sem o uso de um bracelete de monitoramento. Nesse caso, o cidadão brasileiro poderia aguardar em liberdade o julgamento de seu caso. Todavia, caso o cidadão brasileiro tenha antecedente criminal, provavelmente não haverá essa possibilidade.

k) Em que situações a imigração pode exigir o uso de bracelete de monitoramento àqueles que aguardam a deportação? Qual o prazo para sua retirada?

Há casos que a autoridade norte americana pode solicitar o uso do bracelete de monitoramento para cidadão estrangeiro que esteja aguardando em liberdade o resultado de processo de deportação. Cabe exclusivamente à autoridade norte-americana a análise de cada caso e a decisão sobre a exigência do uso do bracelete de monitoramento e sua duração.

Consulado-Geral do Brasil em Hartford
10 Market St. (One Constitution Plaza, Térreo)
Hartford, CT 06103
website: <http://hartford.itamaraty.gov.br>
e-mail: cghartford@itamaraty.gov.br
Fone: (860) 760-3100